



RESOLUÇÃO Nº 74/86

Reajusta remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Rio Pombo, no uso de suas atribuições, aprova:

Art. 1º- Fica reajustado a partir de 1º de janeiro de 1986 a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Pombo, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº // 25/75, modificada pelas Leis Complementares nºs. 38/79, 45/83 e 50/85.

Art. 2º- A despesa com a remuneração dos Vereadores no primeiro semestre/86 terá por base 4% da receita efetivamente realizada no último semestre/85, nos termos da lei Complementar nº 50/85.

Art. 3º- O subsídio (parte fixa e parte variável) corresponderá a CZ\$ 1.583,84 que serão pagos mensalmente a cada Vereador.

Art. 4º- A parte variável do subsídio que corresponderá a 50% do seu total, será devida pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações;

Art. 5º- O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês;

Art. 6º- As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro por mês, no valor de cz\$ 24,00/ (vinte quatro cruzados)½, conforme disposto no art. 4º-L.C.25/75;

Art. 7º- O Presidente da Câmara receberá mensalmente 2/3 do subsídio a título de representação;

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 9º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_/ junho de 1986

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

Vice Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

*J. M. S.*  
*Joaquim Soares Martins*  
*Paulo Roberto*